



**MUNICÍPIO DE FORTIM**  
**LEI Nº 937/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

Estabelece requisitos para o repasse mensal de até 50% incidente sobre os recursos creditados no Fundo Municipal de Saúde pela União, relativos à Assistência Financeira Complementar, correspondente ao piso salarial nacional vigente do Agente Comunitário de Saúde positivado no art. 9º-C da Lei Federal nº 11350/2006, à Associação dos Agentes Comunitários de Saúde, a título de incentivo financeiro para o fortalecimento das respectivas políticas públicas, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente à Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Fortim, o valor correspondente a até 50% (Cinquenta por cento) incidente sobre os recursos creditados no Fundo Municipal de Saúde pela União, relativos à Assistência Financeira Complementar, correspondente ao piso salarial nacional vigente do Agente Comunitário de Saúde de que trata o art. 9º-C da Lei Federal de nº 11350/2006, a título de incentivo financeiro para o fortalecimento de políticas afetadas à atuação dos agentes comunitários de saúde.

**§1º.** O repasse de que trata o caput deste artigo fica vinculado ao recebimento dos recursos em destaque da União.

**§2º.** Todo o recurso repassado pelo Município de Fortim à Associação dos Agentes Comunitários de Saúde deverá ser rateado entre os Agentes Comunitários de Saúde, na forma disposta no art. 2º desta Lei.

**§3º.** O poder conveniente, através da Coordenação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, a qual é a responsável pela avaliação dos Agentes Comunitários de Saúde, apresentará o quadro situacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, referente ao mês anterior, ao setor financeiro da Secretaria de Saúde.

**§4º.** A Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Fortim fica obrigada a prestar contas mensalmente ao Município de Fortim de todos os recursos recebidos, no prazo de até 20 (Vinte) dias após o recebimento de cada recurso, sob pena de ficarem os respectivos repasses suspensos até a total regularização.

**Art. 2º.** O Repasse do Incentivo Financeiro Mensal será realizado após a Avaliação Individual de cada Agente Comunitário de Saúde – ACS, nos moldes dos Instrumentais de Avaliação contidos nos Anexos I e II desta Lei, nos valores a seguir

*Handwritten signature or mark in blue ink.*



## MUNICÍPIO DE FORTIM

especificados:

PERCENTUAL OBTIDO NA AVALIAÇÃO MENSAL	VALOR INDIVIDUAL REPASSADO
Inferior a 50%	_____
De 50% a inferior a 70%	R\$ 606,00
De 70% a inferior a 100%	R\$ 848,40
100%	R\$ 1212,00

**§1º.** Os valores acima poderão ser atualizados por Decreto do Executivo Municipal.

**§2º.** Os Agentes Comunitários de Saúde que estiverem de férias bem como as Agentes Comunitárias de Saúde que estiverem no gozo de Licença Maternidade receberão o incentivo no mesmo percentual do mês anterior.

**Art. 3º.** Para os fins do repasse previsto nesta Lei, será firmado Termo de convênio de mútua colaboração financeira com a Associação dos Agentes de Saúde de Fortim.

**Art. 4º.** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas vigentes oriundas do Ministério da Saúde, as quais serão suplementadas caso necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2023 e revogando as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais de nºs 416/2011, 591/2016 e 861/2022.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 16 de janeiro de 2023.

*Naselmo de Sousa Ferreira*  
**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE FORTIM

Anexo I da Lei Municipal nº 937/2023, de 16 de janeiro de 2023

### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO MENSAL DO PROCESSO DE TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

#### FICHA 1

Nome da ACS: \_\_\_\_\_ ESF: \_\_\_\_\_

#### 1. Atualização e cadastro mensal

Instrumento de avaliação	Cadastro /Atualização Data	Cadastro (30 famílias)	Atualização (Sim ou Não)	Nota Máxima (10%)
Checar através do E-SUS	/ /			

#### 2. Participação do ACS em atividades na Unidade de saúde e eventos da secretaria de saúde no horário de trabalho.

Instrumento de avaliação	Atividades da UBS e/ou eventos da secretaria de saúde. (DATAS)			Nota Máxim a (4%)
Checar através da lista de frequência.	/ /	/ /	/ /	

#### 3. Pontualidade, assiduidade, com ênfase na entrada nos instrumentos no processo de avaliação

Instrumento de avaliação	Pontualidade (2,5%)	Assiduidade (2,5%)	Nota Máxima (5%)
Checar através de frequência com horários de chegada com ênfase na entrega dos instrumentos do processo de avaliação.			

#### 4. Ausências ao trabalho justificada com antecedência, salvo nas situações de caráter emergencial.

Instrumento de avaliação	Ausência (1%)	Comprovação (1%)	Nota Máxima (2%)
Checar através de atestados médico declaração de folga (campanhas, mutirões, vacinação, pagamento, questões de justiça).			

#### 5. Participação em reuniões de trabalho da categoria, assim como fazer-se presente integralmente em reuniões, salvo nas situações de caráter emergência.

Instrumento de avaliação	Participação No início (1%)	Participação Até o final (2%)	Nota Máxima (3%)
Checar através de lista de frequência. (com assinatura do início e final das reuniões)			

#### 6. Utilização de fardamento, na impossibilidade deste, utilizar vestimenta adequada ao desempenho de suas atividades laborais



### MUNICÍPIO DE FORTIM

<b>Instrumento de avaliação</b>	<b>Vestimenta Adequada (2%)</b>	<b>Fardamento (2%)</b>	<b>Nota máxima (4%)</b>
Checar através das atividades laborais no trabalho			



*Handwritten signature or initials in blue ink.*



## MUNICÍPIO DE FORTIM

Anexo II da Lei Municipal nº 937/2023, de 16 de janeiro de 2023

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO MENSAL - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO PACS

### FICHA 2

**1. 90% dos RN pesados ao nascer**

Instrumento de avaliação	Pesado ao nascer (90% dos RNs) (2,5%)	Peso no domicílio (0º Mês) (90% dos RNs) (2,5%)	Nota máxima (5%)
Checar através do Pec/ Livro de visita	/ /	/ /	

**2. 70% de crianças de 0 a 4 meses com aleitamento materno exclusivo.**

Instrumento de avaliação	Quantidade de crianças de 0 a 4 meses	Quantidade de crianças de 0 a 4 meses em aleitamento materno exclusivo	Nota máxima (10%)
Checar através do Pec/ Livro de visita			

**3. 100% De crianças de 0 a 2 anos pesados e com vacinas em dias.**

Instrumento de avaliação	Quantidade de crianças de 0 a 2 anos	Quantidade de crianças de 0 a 2 anos pesadas (100%) - 5%	Quantidade de crianças de 0 a 2 anos vacinadas (100%) 5%	Nota máxima (10%)
Checar através do Pec/Livro de visita				

**4. 95% das gestantes cadastradas, vacinadas e acompanhadas no mês e que iniciaram pré-natal no 1º trimestre.**

Instrumento de avaliação	Quantidade de gestantes cadastradas no 1º trimestre (4%)	Quantidade gestantes vacinadas no 1º trimestre (3%)	Quantidade de gestantes acompanhadas no 1º trimestre (3%)	Nota máxima (10%)
Checar através do Pec/ Livro de visita				

**5. 90% dos usuários (hipertensos, diabéticos, tuberculose e hanseníase) cadastrados e visitados no mês.**

Instrumento de avaliação	Hipertenso (2,25%)		Diabético (2,25%)		TB (2,25%)		HAN (2,25%)		Nota máxima (10%)
	CAD	VIS	CAD	VIS	CAD	VIS	CAD	VIS	
Checar através do Pec Livro de visita									

**6. O ACS no ato de avaliação mensal entrega todas as fichas e impressos, referentes ao trabalho do ACS(SIAB e E-SUS).**

Instrumento de avaliação	Entrega todas as fichas e impressos SIAB. (3,5%)	Entrega todas as fichas e impressos E-SUS (3,5%)	Nota máxima (7%)
Checar através do Pec/ Livro de visita			

**7. 95% Das famílias visitadas no mês.**

Instrumento de avaliação	Quantidade de famílias cadastradas	Quantidade de famílias visitadas no mês	Nota máxima (10%)
Checar através do Pec./ Livro de visita			



## MUNICÍPIO DE FORTIM

8.100% de famílias avisadas quanto a necessidade de atualização cadastral das condicionalidades do PBF.

Instrumento de avaliação	Quantidade de famílias cadastradas no PBF (5%)	Quantidade de famílias avisadas para atualização das condicionalidades do PBF (5%)	Nota máxima (10%)
Checar através do Pec./ Livro de visita			

Assinatura Coord. do PACS \_\_\_\_\_



pk